



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Segunda-feira • 29 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3421

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 10.



Portarias



PORTARIA DE PESSOAL Nº 275/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede licença prêmio para qualificação profissional da servidora Isabel Cristina Nascimento Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.501/2007 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério) e, considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 233/2021.

RESOLVE:

Conceder, nos termos arts. 10 a 13 da Lei Municipal nº 1.501/2007 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério), a servidora **ISABEL CRISTINA NASCIMENTO GOMES**, licença prêmio para qualificação profissional pelo prazo de 05 (cinco) meses, no período de 01.08.2022 a 31.12.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



PORTARIA DE PESSOAL Nº 276/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

*Concede Estabilidade Econômica
a servidora Pública LUCINÊDE
SOUZA SANTOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105, inciso VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “d” e, considerando a decisão exarada no processo Administrativo Nº **163/2021**.

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos dos Arts. 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.676/2016, deferir o pedido da Servidora *LUCINÊDE SOUZA SANTOS*, quanto a concessão de estabilidade econômica remuneratória de quarenta horas, uma vez que a requerente preenche os requisitos legais e existe a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de

2022

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



☎ (73) 3256-8100 ✉ gabinete@itubera.ba.gov.br

🌐 www.itubera.ba.gov.br 🗳️ prefeitura municipal de itubera 📘 prefeitura de itubera

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 277/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

*Concede Estabilidade Econômica
a servidora Pública SANDRA
REGINA SANTOS NASCIMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105, inciso VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “d” e, considerando a decisão exarada no processo Administrativo Nº **202/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos dos Arts. 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.676/2016, deferir o pedido da Servidora *SANDRA REGINA SANTOS NASCIMENTO*, quanto a concessão de estabilidade econômica remuneratória de quarenta horas, uma vez que a requerente preenche os requisitos legais e existe a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de

2022

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



☎ (73) 3256-8100 ✉ gabinete@itubera.ba.gov.br

🌐 www.itubera.ba.gov.br 🗣️ prefeitura municipal de itubera 📘 prefeitura de itubera

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 278/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

*Concede Estabilidade Econômica
a servidora Pública LEONILDES
SANTOS LUZ.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105, inciso VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “d” e, considerando a decisão exarada no processo Administrativo Nº **210/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos dos Arts. 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.676/2016, deferir o pedido da Servidora *LEONILDES SANTOS LUZ*, quanto a concessão de estabilidade econômica remuneratória de quarenta horas, uma vez que a requerente preenche os requisitos legais e existe a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de

2022

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



☎ (73) 3256-8100 ✉ gabinete@itubera.ba.gov.br

🌐 www.itubera.ba.gov.br 🗣️ prefeitura municipal de itubera 📘 prefeitura de itubera

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 279/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

*Concede Progressão Funcional
por Nível a servidora JOSENILDA
COSTA DOS SANTOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105, inciso VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “d” e, considerando a decisão exarada no Processo Administrativo nº 361/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 12/2007, deferir o pedido da Servidora **JOSENILDA COSTA DOS SANTOS**, quanto a concessão a progressão funcional vertical do nível I para o nível II, uma vez que a Requerente preenche os requisitos legais e existe a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de
2022

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



(73) 3256-8100 gabinete@itubera.ba.gov.br
www.itubera.ba.gov.br prefeitura municipal de itubera prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 280/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

*Concede Progressão Funcional
por Nível a servidora RENILDA
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105, inciso VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “d” e, considerando a decisão exarada no Processo Administrativo nº 054/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 12/2007, deferir o pedido da Servidora **RENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, quanto a concessão a progressão funcional vertical do nível I para o nível II, uma vez que a Requerente preenche os requisitos legais e existe a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de
2022

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



(73) 3256-8100 gabinete@itubera.ba.gov.br
www.itubera.ba.gov.br prefeitura municipal de itubera prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 282/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

*Concede Progressão Funcional
por Nível a servidora NORMA
SUELY SENA DE ALMEIDA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105, inciso VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “d” e, considerando a decisão exarada no Processo Administrativo nº 175/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 12/2007, deferir o pedido da Servidora **NORMA SUELY SENA DE ALMEIDA**, quanto a concessão a progressão funcional vertical do nível I para o nível II, uma vez que a Requerente preenche os requisitos legais e existe a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de
2022

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



(73) 3256-8100 gabinete@itubera.ba.gov.br
www.itubera.ba.gov.br prefeitura municipal de itubera prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 283/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Indefere o pedido de Progressão Funcional por Nível da servidora MARLI BATISTA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105, inciso VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “d” e, considerando a decisão exarada no Processo Administrativo nº 073/2022;

CONSIDERANDO a certidão da Superintendência de Recursos Humanos e o quanto relatado no Parecer Jurídico sobre ao fato do requerente não ter cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos, conforme Art. 9º, parágrafo 1º, da LC n. 12/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 12/2007, indeferir o pedido da Servidora **MARLI BATISTA DOS SANTOS**, quanto a concessão a progressão funcional por nível, uma vez que a Requerente não preenche os requisitos legais, portanto inexistente a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



(73) 3256-8100 gabinete@itubera.ba.gov.br
www.itubera.ba.gov.br prefeitura municipal de itubera prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 284/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Indefere o pedido de Progressão Funcional por Nível do servidor CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105, inciso VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “d” e, considerando a decisão exarada no Processo Administrativo nº 1252/2022;

CONSIDERANDO a certidão da Superintendência de Recursos Humanos e o quanto relatado no Parecer Jurídico sobre ao fato do requerente não ter cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos, conforme Art. 9º, parágrafo 1º, da LC n. 12/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 12/2007, indeferir o pedido do Servidor **CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS**, quanto a concessão a progressão funcional por nível, uma vez que o Requerente não preenche os requisitos legais, portanto inexistente a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



 (73) 3256-8100  gabinete@itubera.ba.gov.br
 www.itubera.ba.gov.br  prefeitura municipal de itubera  prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000